

2140, 13.10.21, às 10h22

**Bia Caminha**  
VEREADORA



Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº XXX/2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, DO PROGRAMA ESTÁGIO VISITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Belém, o Programa Estágio Visita, de natureza educativa destinado a aproximar a comunidade acadêmica de ensino médio e superior do Parlamento, tornar conhecidas e acessíveis aos estudantes as funções, atribuições e atividades desenvolvidas pelo Parlamento Municipal.

Art. 2º. O período de cada Estágio Visita será de, no máximo, cinco dias corridos, totalizando uma carga horária de 20h e com, no mínimo, duas realizações por ano, em datas definidas pelo Presidente da Mesa Diretora, através de Resolução.

Art. 3º. O Estágio Visita não é remunerado e não cria qualquer tipo de vínculo empregatício, sendo realizado nas dependências da Câmara Municipal de Belém e obedecerá à supervisão do Presidente do Legislativo.

Art. 4º. A Câmara Municipal de Belém determinará e executará as respectivas atividades, que compreenderão, entre outras, a realização de palestras, conferências ou seminários sobre a política, o Poder Legislativo e, em particular, sobre a Câmara Municipal de Belém e seu funcionamento.



**Câmara Municipal de Belém**  
Travessa Curuzú, 1755, 2o andar, gabinete 29  
Marco, Belém - PA, 66093-540



(91) 9 8224-5735

beatrizcaminhaequipe@gmail.com

Art. 5º. Ao estagiário que cumprir frequência integral será concedido certificado de participação emitido pela Câmara de Vereadores.

Art. 6º. Cada Vereador poderá indicar, a cada edição do Estágio Visita, um estudante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do início do respectivo período.

Art. 7º. Nas indicações deverá ser observado:

I – Só poderão ser indicados estudantes que:

- a) ainda não tenham participado do Estágio;
- b) estiveram cursando o ensino médio ou superior; e
- c) forem matriculados em estabelecimento de ensino situado no município de Belém.

II – Cada indicação deverá ser feita mediante documento assinado por Vereador (a), anexando o histórico escolar atualizado do candidato, fornecido pelo estabelecimento de ensino em que estiver matriculado.

Art. 8º. Feitas às indicações, com a observância obrigatória do disposto nos arts. 6º e 7º, o Presidente da Câmara de Vereadores formalizará os convites que, com instruções pormenorizadas sobre as condições do Estágio, serão encaminhados aos diretores dos estabelecimentos de ensino.

Art. 9º. As despesas oriundas desta Resolução correrão por conta do Orçamento da Câmara Municipal de Belém.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**Bia Caminha**  
VEREADORA



**CMB**  
PODER LEGISLATIVO

Belém, 13 de outubro de 2021.

*Bia Caminha*

**Bia Caminha**  
Vereadora de Belém



**Câmara Municipal de Belém**  
Travessa Curuzú, 1755, 2o andar, gabinete 29  
Marco, Belém - PA, 66093-540



**(91) 9 8224-5735**



**beatrizcaminhaequipe@gmail.com**



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem o objetivo de instituir o Programa Estágio Visita, para possibilitar a estudantes do ensino médio e ensino superior conhecer o funcionamento da Câmara Municipal de Belém, com o objetivo de incentivar a participação democrática e o exercício da cidadania.

Nos termos da proposição apresentada, o Estágio Visita terá a duração de cinco dias úteis, durante os quais o estagiário conhecerá as dependências da Câmara Municipal de Belém, acompanhará as sessões do Plenário, os trabalhos das Comissões e outras atividades referentes aos trabalhos legislativos e administrativos da CMB.

Trata-se de atividade que tem como premissa promover a integração entre o Parlamento e a sociedade civil, em proveito de todos. Fomentando que o Poder Legislativo cumpra sua função, contribuindo para o seu aperfeiçoamento, fortalecendo sua relação com a sociedade e propiciando formação política e educação para a cidadania.

Com base nas razões postas à vista, apresento o presente Projeto de Resolução a fim de que seja aprovado.

Belém, 13 de 10 de 2021.

*Bia Caminha*

**Bia Caminha**  
Vereadora de Belém

